

Ofício cir.nº 02/20

Cerro Grande do Sul, 22 de junho de 2020.

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Prezado (a) Secretário (a):

Vimos por meio deste, pedir lhe que informe seus funcionários que a partir do mês de julho a alíquota do servidor efetivo passará para desconto 14% em decorrência das novas regras da Previdência aprovadas pelo Governo Federal no final de dois mil e dezenove (2019).Essa mudança se deu pela necessidade para atender o disposto no artigo 9º § 04º da EC 103 disciplinado pelo Artigo 3º da Lei 9.717/1998,sendo necessário aplicar alíquotas iguais as aplicadas pela União aos Estados e Municípios.

Imperioso esclarecer que a norma se aplica independentemente da opção do Município.

Qualquer dúvida de algum servidor entrar em contato com Simone ou Rafael na Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente,

FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor